



ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT DE 2023

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, com início às dezessete horas e quinze minutos, na Sede do DNIT em Brasília/DF, realizou-se a Quadragésima Nona Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do ano de 2023, sob a presidência do Senhor Fabricio de Oliveira Galvão – Diretor-Geral do DNIT. Estiveram presentes os Senhores Carlos Antônio Rocha de Barros – Diretor Executivo; Marcos de Brito Campos Júnior – Diretor de Administração e Finanças; e Erick Moura de Medeiros – Diretor de Infraestrutura Aquaviária. Como convidados, participaram os Senhores Prudêncio Alves da Silva – Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT; Irasmon Gomes de Melo – Auditor do DNIT; Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo – Corregedor do DNIT; Ebert Gustavo Ribeiro – Ouvidor Substituto do DNIT; Abílio José Gonçalves Soares – Coordenador-Geral de Integridade Substituto; Leonardo Roberto Perim – Gerente de Projetos e Ordenador de Despesas do DNIT; Thiago Davi Rosa – Diretor de Planejamento e Pesquisa Substituto e Assessor Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa; Vinícius Viana Rodrigues – Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto e Assessor Técnico da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária; e a Senhora Marília Bomtempo Pereira – Coordenadora-Geral de Construção Rodoviária Substituta. Participaram por videoconferência os Senhores Fábio Pessoa da Silva Nunes – Diretor de Infraestrutura Rodoviária; Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa; e José Eduardo Guidi – Diretor de Infraestrutura Ferroviária. O Diretor Geral iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1. Relatos encaminhados pelas Diretorias Setoriais do DNIT**, quando apresentou o seguinte assunto: **Relato n.º 17/2023/DG – Processo n.º 50600.050253/2022-57** – Assunto: Aprovação da Minuta de Portaria, para a instituição do Plano de Dados Abertos - PDA, no biênio 2023–2025. Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Relatada a matéria da Diretoria Geral, o Diretor-Geral passou a palavra ao Diretor Executivo, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato Conjunto n.º 86/2023/DIREX-DAF – Processo n.º 50600.015284/2022-61** – Assunto: Pedido de aprovação da minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de pregão eletrônico, com base na Lei n.º 14.133/2021, visando à aquisição de veículos novos, mediante entrega de veículos usados, como parte de pagamento, para atuação em atividades administrativas finalísticas e híbridas do DNIT; transporte de servidores para operações; traslado de servidores em trajeto não contemplado por transporte público (rodoviária/DNIT); e transporte de materiais, visando dar suporte às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Autarquia. O valor estimado é de R\$1.221.584,93 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) e o prazo de vigência, de 120 dias. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** **Relato Conjunto n.º 88/2023/DIREX-DPP – Processo n.º 50600.015054/2023-83** – Assunto: Pedido de aprovação da minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, visando à aquisição de cinco lotes de equipamentos destinados ao levantamento de campo de segmentos experimentais do Programa PRO-MeDiNa. O valor estimado é de R\$653.020,90 (seiscentos e cinquenta e três mil, vinte reais e noventa centavos), e o prazo de vigência, de 120 dias. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** **Relato n.º 91/2023/DIREX – Processo n.º 50600.036201/2019-72** – Assunto: Pedido de aprovação de Portaria, a qual revogará e substituirá a Portaria n.º 6.213, de 03/11/2023, que nomeia os membros do Comitê de Governança, Estratégia e Riscos. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Entretanto, a pedido do Senhor Fábio Pessoa da Silva Nunes – Diretor de Infraestrutura Rodoviária, o Colegiado deliberou que a nova portaria deverá abarcar também a alteração de membro da DIR, substituindo o Senhor Vinícius Viana Rodrigues, Analista em Infraestrutura de Transportes, pela Senhora Chaira Lacerda Nepomuceno, Analista em Infraestrutura de Transportes. **Relato Conjunto n.º 92/2023/DIREX-DPP – Processo n.º 50608.001492/2023-94** – Assunto: Delegação de competência e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional no estado de São Paulo para realizar todos os atos preparatórios do certame licitatório, abrangendo elaborar o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, orçamento, indicações particulares e mapa de riscos; elaborar, analisar e aprovar o edital; realizar a licitação, incluindo homologar e adjudicar o resultado; e assinar, fiscalizar e realizar a gestão do respectivo contrato. O certame visa contratar empresa para elaborar os projetos básico/executivo de engenharia relativos à construção, adequação de capacidade, melhorias na segurança e correção de pontos críticos e acessos aos municípios de Alvinlândia, Lupércio e Ubirajara, na rodovia BR-374/SP. A análise técnica dos produtos apresentados pela futura contratada ficará a cargo da Diretoria de Planejamento e Pesquisa. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** **Relato Conjunto n.º 93/2023/DIREX-DIR – Processo n.º 50600.035025/2023-38** – Assunto: Pedido de aprovação da minuta de edital e

de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade pregão eletrônico, no modo de disputa aberto, com critério de julgamento menor preço por lote, e no regime de execução empreitada por preço unitário, visando contratar empresa ou consórcio de empresa para executar os serviços de implantação e manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL2, subdividido em 22 lotes, nos estados de Amapá, Bahia, Goiás, Minas Gerais, Paraná, Piauí, Roraima, Santa Catarina e Tocantins, totalizando 7.987,80 km de extensão. O valor estimado é de R\$1.807.877.739,16 (um bilhão, oitocentos e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) e os prazos de execução e vigência, de 60 meses. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 96/2023/DIREX – Processo n.º 50600.032807/2023-15** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 469/2023-00 como fracassada, realizada pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, no regime de execução contratação integrada. O certame tinha como objetivo a contratação integrada de empresa para elaborar os projetos básico e executivo de engenharia e executar os serviços remanescentes das obras de duplicação, melhoramentos e restauração da rodovia BR-101/AL, lote único. A licitação restou fracassada pela desclassificação de todas as propostas apresentadas pelas empresas licitantes. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 97/2023/DIREX-DAF – Processo n.º 50600.025612/2023-19** – Assunto: Pedido de aprovação da minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, no regime de empreitada por preço unitário, visando à aquisição de brindes personalizados, como caneta esferográfica, cordão para crachá e prendedor para crachá tipo ioiô, bolsa (*necessaire*), pasta executiva e caderno tipo *moleskine*, para atendimento das necessidades do DNIT, em ações visando difundir, fortalecer e valorizar a marca da Autarquia junto a seu público interno. O valor estimado é de R\$243.262,00 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais) e o prazo de vigência, de 12 meses. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 104/2023/DIREX-DIR – Processo n.º 50600.044081/2022-82** – Assunto: Pedido de aprovação da minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, na forma eletrônica, regime de execução empreitada por preço unitário, com critério de julgamento menor preço e modo de disputa fechado, visando contratar empresa de consultoria para executar os serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na implementação das ações de operações rodoviárias nas malhas sob a jurisdição das Superintendências Regionais nos Estados do Acre, Amapá, Paraná, Goiás, Maranhão e Minas Gerais, e no Distrito Federal. O valor estimado é de R\$119.578.156,97 (cento e dezenove milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos). Os prazos de vigência e execução serão de 1550 e 1460 dias, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 105/2023/DIREX-DIR – Processo n.º 50600.025887/2023-52** – Assunto: Aprovação da Minuta de Edital e de abertura de processo licitatório na modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, na forma Eletrônica, no modo aberto, com critério de julgamento maior desconto, no regime de execução Contratação integrada. O objeto da licitação trata da contratação Integrada de empresa(s) especializada(s) para a elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras e demais operações necessárias e suficientes para a construção da segunda ponte internacional sobre o Rio Jaguarão, ligando o Brasil (Jaguarão) e o Uruguai (Rio Branco), na rodovia BR-116/RS, inclusive o acesso do lado brasileiro e a aduana brasileira. O valor estimado é de R\$198.663.155,67 (cento e noventa e oito milhões, seiscentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). O prazo estimado é de 48 meses consecutivos. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. No entanto, em face de erro material detectado, o Colegiado solicitou ajuste quanto à instrução processual, especificamente quanto ao objeto citado no **Item do 2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**, do relato em questão: onde consta “...inclusive o acesso do lado brasileiro e a aduana brasileira”, deverá constar “...inclusive o acesso do lado brasileiro e projeto da aduana brasileira”. Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER. **Relato Conjunto n.º 106/2023/DIREX-DIR – Processo n.º 50600.042086/2023-51** – Assunto: Aprovação da Minuta de Edital e de abertura de processo licitatório na modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC”, na forma eletrônica, no modo de disputa aberto, com critério de julgamento maior desconto, no regime de execução empreitada por preço unitário. O objeto da licitação trata da contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes das obras de adequação de capacidade, Implantação de melhorias e eliminação de pontos críticos na rodovia BR-020/GO, Perímetro Urbano de Formosa (GO). O valor estimado é de R\$237.740.458,44 (duzentos e trinta e sete milhões, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). O prazo estimado de vigência é de 540 dias consecutivos. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER. **Relato n.º 107/2023/DIREX – Processo n.º 50600.020254/2018-91** – Assunto: Retificação do valor alcançado resultante do procedimento licitatório - RDC Eletrônico referente ao Edital n.º 382/2023-00, cujo objeto é a contratação de empresa para execução obras de melhoramento, atualização e pavimentação da rodovia BR-156/AP (lote 3), Lote Único, que resultou no Contrato TT-719/2023, firmado com o Consórcio LB/METROPOLITANA. A retificação consiste na correção do valor da contratação, passando de R\$268.676.020,38 (duzentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e setenta e seis mil, vinte reais e trinta e oito

centavos), para R\$268.676.179,44 (duzentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER. Relatadas as matérias da Diretoria Executiva, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 251/2023/DIR – Processo n.º 50614.000394/2010-36** – Assunto: Reconhecimento de dívida no valor de R\$11.040.902,49 (onze milhões, quarenta mil, novecentos e dois reais e quarenta e nove centavos), em favor do Consórcio CAICÓ, parte no Contrato n.º 14.01014/2010, cujo objeto é a execução da obra de implantação e pavimentação do contorno da cidade de Caicó. A dívida refere-se ao desequilíbrio econômico financeiro do referido Contrato. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Entretanto, a Diretoria Colegiada recomendou que a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária atenda ao que preceitua a Instrução Normativa n.º 29/2021, que versa sobre o rito processual dos reconhecimentos de dívida no DNIT, em toda a instrução do presente processo. **Relato n.º 252/2023/DIR – Processo n.º 00688.000902/2016-30** – Assunto: Pedido de autorização para assinatura de Termo de Conciliação junto à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF/CGU/AGU; e consequente reconhecimento de dívida no valor de R\$971.676,69 (novecentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), em favor da empresa Banco do Brasil S.A. para prestação os serviços de cobrança eletrônica, dos créditos de titularidade da contratante, mediante solicitação por meio eletrônico. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Alto e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** **Relato n.º 253/2023/DIR – Processo n.º 50600.029231/2020-66** – Assunto: Primeiro termo aditivo para readequação das metas, com aumento de valor de R\$18.923.830,00 (dezoito milhões, novecentos e vinte e três mil e oitocentos e trinta reais), referente ao Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 048/2021-00, firmado com a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, para desenvolver os estudos, pesquisas, metodologias, estudos técnicos, materiais educacionais, cursos de capacitação, ferramentas para prover suporte à gestão de competências da CGPERT, vinculadas às áreas de infrações, operações rodoviárias e educação para o trânsito. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. No entanto, após discussão a respeito do tema, o Colegiado solicitou à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária que fizesse uma apresentação referente à **Ação 4 - Segurança Viária:** - Meta 4B - Desenvolvimento de metodologia para avaliação da efetividade das soluções de sinalização e dispositivos de segurança adotadas pelo BR-LEGAL 2, para avaliação junto à Diretoria de Planejamento e Pesquisa quanto à uniformização dos produtos objetos dos Termos de Execução Descentralizadas – TDEs, no âmbito das Diretorias. **Relato n.º 256/2023/DIR – Processo n.º 50600.013525/2019-32** – Assunto: Terceiro termo aditivo para prorrogação de prazo, por mais 183 dias consecutivos, referente ao Convênio da Delegação n.º 211/2019, firmado com o estado do Paraná, para elaborar os estudos e projetos básicos e executivos de engenharia e executar as obras do acesso à ponte internacional sobre o rio Paraná, ligando o Brasil (Foz do Iguaçu) e o Paraguai (Presidente Franco), incluindo as Obras de Artes Especiais - OAE e as aduanas Brasil/Paraguai – Paraguai Brasil, localizadas na rodovia BR-277/PR, e as desapropriações (indenizações) e serviços de supervisão das referidas obras. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** **Relato Conjunto n.º 257/2023/DIR-DIREX – Processo n.º 50602.002637/2023-24** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado do Pará para realizar os procedimentos licitatórios, por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, pelo regime de execução contratação integrada, em todas as suas fases, inclusive a preparatória; e para assinar e publicar o respectivo contrato e lavrar termos aditivos, desde que estes não incorram em reflexo financeiro e em mudança de critério de pagamento, visando contratar empresa especializada de engenharia para executar as obras remanescentes e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de 15 pontes, localizadas na rodovia BR-230/PA, lote único. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** **Relato n.º 265/2023/DIR – Processo n.º 50600.006209/2019-12** – Assunto: Quinto termo aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução, por mais 270 e 180 dias consecutivos, respectivamente, com reflexo financeiro no montante de R\$1.055.226,78 (um milhão, cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), referente ao Contrato n.º 377/2020, firmado com a empresa Concremat Engenharia Ltda, para prestar os serviços de gerenciamento dos empreendimentos de construção, sob a jurisdição do DNIT, para toda a malha rodoviária federal da Região Nordeste. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER. **Relato n.º 266/2023/DIR – Processo n.º 50600.003321/2020-27** – Assunto: Terceiro termo aditivo para inclusão de cláusula específica de encerramento antecipado, à fim de evitar sobreposição de contratos com objetos semelhantes, tendo em vista o certame em andamento; e para prorrogação dos prazos de vigência e execução, por mais 276 e 180 dias consecutivos, respectivamente, com reflexo financeiro no montante de R\$779.756,47 (setecentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), referente ao Contrato n.º 00 691/2020, firmado com o Consórcio DYNATEST-HPT para prestação dos serviços de gerenciamento dos empreendimentos de construção, sob a jurisdição do DNIT, para toda a malha rodoviária federal da Região Sul. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER. **Relato Conjunto n.º 267/2023/DIR-DIREX – Processo n.º 50602.002954/2023-41** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado do Pará para realizar os procedimentos licitatórios, por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, em todas as suas fases, inclusive a preparatória; e para assinar e

publicar o respectivo contrato e lavrar termos aditivos, desde que estes não incorram em reflexo financeiro e em mudança de critério de pagamento, visando contratar empresa especializada de engenharia para executar os serviços de supervisão de Obras de Arte Especiais – OAEs e obras remanescentes de implantação e pavimentação da rodovia BR-308/PA, lote único. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER. **Relato Conjunto n.º 268/2023/DIR-DIREX – Processo n.º 50610.001733/2023-56** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado do Rio Grande do Sul para realizar os procedimentos licitatórios, por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, em todas as suas fases, inclusive a preparatória; e para assinar e publicar o respectivo contrato e lavrar termos aditivos, desde que estes não incorram em reflexo financeiro e em mudança de critério de pagamento, visando contratar empresa para prestar os serviços de supervisão, apoio técnico e administrativo para o recebimento do empreendimento, relativo à elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia, execução das obras e demais operações necessárias e suficientes para a construção da segunda ponte internacional sobre o Rio Jaguarão, ligando o Brasil (Jaguarão) e o Uruguai (Rio Branco), inclusive o acesso do lado brasileiro e a Aduana Brasileira, na rodovia BR-116/RS. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER. **Relato n.º 269/2023/DIR – Processo n.º 50600.011886/2022-40** – Assunto: Inclusão no Plano de Contratações Anual - PCA para o exercício de 2024 e autorização para condução dos processos licitatórios nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A inclusão refere-se a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão das obras de melhoramento, atualização e pavimentação da rodovia BR-156/AP (Lotes 2 e 3 - Trecho Norte), incluindo a supervisão das obras de realocação e atualização / revisão dos projetos das aldeias indígenas (Tukay, Samaúma, Ywawka, Ahumã, Estrela, Kariá e Anawerá), lote único. O orçamento estimado é de R\$23.057.868,30 (vinte e três milhões, cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), e o prazo previsto é de 24 meses. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER. **Relato n.º 270/2023/DIR – Processo n.º 50600.004153/2020-97** – Assunto: Terceiro termo aditivo para inclusão de cláusula resolutiva de encerramento antecipado, tendo em vista o certame em andamento; e para prorrogação dos prazos de vigência e execução, por mais 277 e 180 dias consecutivos, respectivamente, com reflexo financeiro no montante de R\$740.354,40 (setecentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), referente ao Contrato n.º 00 692/2020, firmado com a empresa Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda, para prestação dos serviços de gerenciamento dos empreendimentos de construção, sob a jurisdição do DNIT, para toda a malha rodoviária federal da Região Norte. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER. Relatadas as matérias da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Administração e Finanças, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 194/2023/DAF – Processo n.º 50600.041940/2022-81** – Assunto: Primeiro termo aditivo para acréscimo de valor de R\$9.149.875,20 (nove milhões, cento e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); e alteração do Instrumento de Medição de Resultados – IMR, referente ao Contrato n.º 414/2023, firmado com a empresa R7 Facilities serviços de engenharia Ltda., para executar os serviços continuados de apoio administrativo, grupo 1, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** **Relato n.º 197/2023/DAF – Processo n.º 50600.029183/2017-19** – Assunto: Primeiro termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência por mais 60 meses, referente ao Contrato n.º 1044/2018, firmado com o Consórcio ECOPLAN-SKILL-MEMORA-PM TECH, para prestar os serviços técnicos especializados no assessoramento em gestão pública para atuação nas áreas de planejamento e gestão das demandas administrativas, financeiras e orçamentárias da Diretoria de Administração e Finanças. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** No entanto, a Diretoria Colegiada deliberou que a emissão da ordem de início dos serviços, referente ao Contrato n.º 1044/2018, ficará condicionada à análise de vantajosidade, incluindo a verificação quanto à sobreposição de produtos existentes hoje na diretoria e se será necessário redimensionamento dos produtos do referido Contrato. Relatadas as matérias da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Planejamento e Pesquisa, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 187/2023/DPP – Processo n.º 50605.004041/2023-39** – Assunto: Inclusão de dois trechos acessórios, do tipo Contorno, nas rodovias BR-030/BA e BR-122/BA. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** **Relato n.º 189/2023/DPP – Processo n.º 50602.000779/2022-76** – Assunto: Pedido de autorização para municipalizar a rodovia BR-316/PA, do trecho compreendido entre o entroncamento da BR-010(A)/308(A) (2º Unit Belém) à divisa do município de Belém/Ananindeua (Alam M Bonita), segmento: km 0,00 ao km 1,70, extensão total: 1,70 km, correspondendo ao código SNV 316BPA0010. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** **Relato n.º 190/2023/DPP – Processo n.º 50600.019132/2017-71** – Assunto: Sexto termo aditivo para prorrogação de prazo, de ofício, por mais 365 dias, sem reflexo financeiro, referente ao Termo de Execução Descentralizado n.º 485/2018, celebrado entre o DNIT e o Ministério da Saúde - MS, tendo como executor a Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI, com o objetivo de adequar as instalações da Casa de Saúde Indígena do município de Novo Progresso para funcionamento, proporcionando instalações adequadas às ações de saúde e facilitando na recuperação de seus pacientes. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e

apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 191/2023/DPP – Processo n.º 50600.000895/2020-43** – Assunto: Quinto termo aditivo para supressão de segmento da rodovia BR-365/MG, sem reflexo financeiro, referente ao Contrato n.º 719/2020, firmado com a empresa Maia Melo Engenharia Ltda. para elaborar os estudos e projetos básicos e executivos de engenharia visando realizar as obras de adequação de capacidade, melhoria de segurança e eliminação de segmentos críticos da rodovia BR-365/MG. O trecho a ser suprimido é compreendido entre o km 476,20 ao km 605, em decorrência de sua delegação ao estado de Minas Gerais, conforme Convênio Delegação n.º 10/2022. Além da supressão, o presente termo também visa promover o acréscimo ao valor do contrato, no montante de R\$1.302.283,64 (um milhão, trezentos e dos mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), gerado pelo ajuste do quantitativo do segmento a ser duplicado e restaurado da rodovia BR-365/MG, bem como pela inclusão dos reflexos dessas adequações sob as obras de artes especiais, as quais não foram contemplados, pelo aditivo inicialmente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 192/2023/DPP – Processo n.º 50600.014238/2013-54** – Assunto: Décimo termo aditivo para prorrogação de prazo, de ofício, por mais 12 meses, sem reflexo financeiro, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta S/Nº, firmado com ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, visando estabelecer as medidas necessárias para regularização do processo de licenciamento ambiental relativo às obras de pavimentação das rodovias BR-434/PB e BR-426/PB, e implantação e pavimentação da rodovia BR-405/PB, realizadas sem a devida autorização do IPHAN; e estabelecer as medidas compensatórias em virtude dos danos causados ao patrimônio arqueológico e paleontológico. **RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. DELIBERAÇÃO: APROVADO.** No entanto, considerando que o ato foi celebrado no dia de seu vencimento, em 18/12/2023, o Colegiado solicitou ajuste quanto ao objeto do relato em questão: onde consta “Solicitação de autorização para a celebração do 10º Termo aditivo de prorrogação”, deverá constar “...Convalidação de celebração do 10º Termo aditivo de prorrogação”. **Relato n.º 194/2023/DPP – Processo n.º 50600.011886/2022-40** – Assunto: Inclusão do item DFD n.º 679/2023, relativo à contratação de empresa que forneça código Digital *Object Identifier* - DOI, um sistema de identificação persistente de conteúdo de objetos acadêmicos no ambiente digital, que será utilizado para atender aos objetivos da 2ª Edição da Revista ENINFRA; e as posteriores, tendo sido demonstrada a vantajosidade da decisão de não licitar, em termos de eficiência e economicidade, no Plano de Contratações Anual 2023 – PCA/2023. **RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 195/2023/DPP – Processo n.º 50614.003226/2023-17** – Assunto: Delegação de competência à Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Norte para realizar a gestão do Contrato n.º 483/2023, firmado com a empresa RTA Engenheiros Consultores Ltda. para elaborar os estudos e projetos básicos e executivos de engenharia relativos à adequação de capacidade com duplicação, melhoria da segurança e eliminação de segmentos críticos, na rodovia BR-304/RN, lote 02. **RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 196/2023/DPP – Processo n.º 50614.003232/2023-74** – Assunto: Delegação de competência à Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Norte para realizar a gestão do Contrato n.º 482/2023, firmado com a empresa RTA Engenheiros Consultores Ltda. para elaborar os estudos e projetos básicos e executivos de engenharia relativos à adequação de capacidade com duplicação, melhoria da segurança e eliminação de segmentos críticos, na rodovia BR-304/RN, lote 01. **RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 199/2023/DPP – Processo n.º 50620.001016/2023-13** – Assunto: Delegação de competência à Superintendência Regional no estado de Alagoas para fiscalização e gestão do Contrato n.º 679/2023, firmado com a empresa Skill Engenharia Ltda. para executar os serviços de consultoria visando dar continuidade a implementação dos Planos Básicos Ambientais - Componentes Indígenas - PBA-CIs das comunidades Wassu Cocal, Karapotó Terra Nova, Karapotó Plak Ô e Kariri Xocó, no âmbito do licenciamento ambiental relativo às obras de adequação e duplicação, incluindo obras de arte especiais, na rodovia BR-101/PE/AL/SE/BA. **RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 201/2023/DPP – Processo n.º 50600.024215/2023-20** – Assunto: Autorização para aprovação da federalização do segmento estadual das rodovias GO-070 e GO-118, coincidente com o trecho da rodovia federal BR-070/GO e BR-010/GO, que favoreça a unidade nacional e a integração regional, por meio de estudo simplificado. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** No entanto, após discussão a respeito do tema, o Colegiado sugeriu que o DNIT formalize provocação junto ao Ministério dos Transportes, visando propor adequações em normativos que permitam federalizações de segmentos rodoviários após a manifestação técnica do DNIT por meio da sua Diretoria Colegiada. Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER. Relatadas as matérias da Diretoria de Planejamento e Pesquisa, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Aquaviária, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 65/2023/DAQ – Processo n.º 50601.001285/2021-38** – Assunto: Terceiro termo aditivo para retificação de natureza do serviço, e prorrogação do prazo de vigência e execução, por mais 365 dias, com adequação de quantitativos e reflexo financeiro no valor R\$7.713.004,23 (sete milhões, setecentos e treze mil, quatro reais e vinte e três centavos), referente ao Contrato n.º 352/2021, firmado com a empresa Antonelly Construções e Serviços Eireli. para prestar os serviços de operação, manutenção e regularização das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, localizadas nos municípios de Benjamin Constant, Coari, Fonte Boa, Japurá, Jutai, Santo Antônio do Içá, Tabatinga, Tonantins e São Paulo de Olivença, no estado do Amazonas, lote 02. A retificação refere-se à mudança da natureza do serviço de “Não

Continuados” para "Continuados". **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 66/2023/DAQ – Processo n.º 50601.001294/2021-29** – Assunto: Segundo termo aditivo para retificação de natureza do serviço, e prorrogação do prazo de vigência e execução, por mais 365 dias, com adequação de quantitativos e reflexo financeiro no valor de R\$10.665.474,67 (dez milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), referente ao Contrato n.º 353/2021, firmado com o Consórcio AMAZONPORTS, para prestar os serviços de operação, manutenção e regularização das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, localizadas nos municípios de Borba, Humaitá, Manicoré, Nova Olinda do Norte, Novo Aripuanã, Urucurituba e Apuí, no estado do Amazonas, e Cai N'água - Porto Velho e Guajará-Mirim, no estado de Rondônia, lote 03. A retificação refere-se à mudança da natureza do serviço de “Não Continuados” para “Continuados”. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 67/2023/DAQ – Processo n.º 50601.001295/2021-73** – Assunto: Segundo termo aditivo para retificação de natureza do serviço, e prorrogação do prazo de vigência e execução, por mais 365 dias, com adequação de quantitativos e reflexo financeiro no valor de R\$10.248.561,22 (dez milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), referente ao Contrato n.º 00354/2021, firmado com a empresa Antonelly Construções e Serviços Eireli. para prestar os serviços de operação, manutenção e regularização das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, localizadas nos municípios de Alvarães, Carauari, Eirunepé, Envira, Guajará, Ipixuna, Itamarati e Tefé (Lago Tefé), no estado do Amazonas, lote 04. A retificação refere-se à mudança da natureza do serviço de “Não Continuados” para “Continuados”. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 73/2023/DAQ – Processo n.º 50600.044591/2014-40** – Assunto: Quinto termo aditivo para alteração da forma de repasse de recursos financeiros, referente ao Termo de Compromisso n.º 589/2014, mantido com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, tendo como interveniente o Departamento Hidroviário – DH/SP, para execução das obras de ampliação do canal de navegação a jusante de Nova Avanhandava, de forma a promover a aplicação de recursos financeiros previstos no § 6º, art. 8º, da Lei nº 14.182, com adequação de obrigações da Unidade Gestora e do Ente Federado Beneficiado, ficando o DNIT isento quanto aos repasses financeiros ao DH de São Paulo. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Em seguida, o Diretor Geral passou ao exame do **Item 2. Aprovação e assinatura da Ata da 47ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, datada de 05 de dezembro de 2023.** Os membros do Colegiado não manifestaram oposição ao conteúdo da Ata e a aprovaram. A Ata foi então disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações do DNIT – SEI/DNIT para assinatura dos participantes. Os Relatos apresentados nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis no SEI/DNIT. As Planilhas de Avaliação de Riscos, relativas aos assuntos aqui tratados, compõem anexos desta Ata, estando disponíveis também no SEI/DNIT, por meio dos documentos SEI n.º 16482199 e SEI n.º 16496518. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral encerrou a reunião às dezenove horas e dezessete minutos, da qual eu, Aline Vitorino Santos, Secretária da Diretoria Colegiada Substituta, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Diretor-Geral e demais membros.----

(assinado eletronicamente)

Fabricio de Oliveira Galvão
Diretor Geral

(assinado eletronicamente)

Carlos Antônio Rocha de Barros
Diretor-Executivo

(assinado eletronicamente)

Fábio Pessoa da Silva Nunes
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

(assinado eletronicamente)

Marcos de Brito Campos Júnior
Diretor de Administração e Finanças

(assinado eletronicamente)

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello
Diretor de Planejamento e Pesquisa

(assinado eletronicamente)

Erick Moura de Medeiros
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

(assinado eletronicamente)
José Eduardo Guidi
Diretor de Infraestrutura Ferroviária

(assinado eletronicamente)
Aline Vitorino Santos
Secretária da Diretoria Colegiada Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Erick Moura de Medeiros, Diretor(a) de Infraestrutura Aquaviária**, em 10/01/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Rocha de Barros, Diretor-Executivo**, em 10/01/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 10/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 10/01/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Vitorino Santos, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração - Substituta**, em 12/01/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Guidi, Diretor de Infraestrutura Ferroviária**, em 13/01/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 16/01/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 21/01/2024, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16605711** e o código CRC **B36974AC**.